



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### **TERCEIRO TERMO ADITIVO**

ao Contrato Nº 145/2020, firmado com a empresa **AMPLA - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** para a **manutenção da Rodovia Estadual não pavimentada MT 110** no Município de Canarana-MT.

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO, CPF nº 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **AMPLA - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 06.936.513/0001-95, localizada à Rua Niterói nº 741, Bairro centro na cidade de São José dos Quatro Marcos-MT, representada neste ato por **CLÁUDIO HENRIQUE TEODORO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 523.386.901-25 e RG nº 0827899-7 SSP/MT, residente e domiciliado à Ruas das Garças, quadra 23 casa 05 - condomínio belvedere- Cuiabá-MT, CEP 78.075-868, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente **ADITIVO AO CONTRATO**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem fundamento no Art. Artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" c/c § 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLAUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS**

**1.1** – Fazem parte do presente termo aditivo, independente de transição todos os elementos que compõem o processo de licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 009/2020**, devidamente homologada pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei nº 8.666/93 e o contrato originário.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** - O presente termo aditivo ao contrato originário tem por objeto o **acréscimo nos serviços de manutenção da Rodovia Estadual não pavimentada MT 110 constantes nos itens 1.3, 1.4, 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4** perfazendo o valor total de **(+) R\$ 653.515,74** (seiscentos e cinquenta e três mil, quinhentos e quinze reais e setenta e quatro centavos) conforme planilha orçamentária.

#### **CLAUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO DOS VALORES**

**3.1** – Com o acréscimo constante no inciso 2.1 o valor global do contrato sofrerá um acréscimo no valor total de **(+) R\$ 653.515,74** (seiscentos e cinquenta e três mil, quinhentos e quinze reais e setenta e quatro centavos), o que representa o montante de **(+) 24,85%** ao contrato originário.

**3.2** - O valor global do contrato passará ser de **R\$ 3.283.429,07 (três milhões, duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sete centavos).**

#### **CLAUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA**

**4.1** – A justificativa dos acréscimos consta em anexo a este termo aditivo o qual passar a fazer parte integrante do contrato originário, bem como, demais documentos.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

**5.1** - Em conformidade com o previsto no artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, este instrumento será publicado no Mural de Publicações da Prefeitura, Portal da Transparência, Diário Oficial de Contas do TCE/MT, Diário Oficial dos Municípios – AMM e Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

### CLAUSULA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS

**6.1** - Com a alteração constante deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **contrato nº 145/2020, 1º e 2º termos aditivos**.

### CLAUSULA SETIMA – FORO

**7.1** - As partes elegem o foro da comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. integrante do contrato originário.

Canarana – MT, 25 de maio de 2021.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

#### **FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**

Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

#### **AMPLA - CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

#### **CLÁUDIO HENRIQUE TEODORO DE ALMEIDA**

CONTRATADA

#### **DIEGO FERREIRA DA SILVA**

Portaria nº 215/2021  
FISCAL DO CONTRATO

#### **GUSTAVO HENRIQUE MACHADO ALVES**

Portaria nº 215/2021  
FISCAL DO CONTRATO SUPLENTE

#### **Testemunhas:**

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome: David Anderson Mariano da Silva  
CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda  
CPF n.º 695.236.149-91